



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DO ÓRGÃO OU DA INSTITUIÇÃO: Associação Pró-Escola em Santa Cruz do Sul - APESC	CNPJ: 95.438.412/0001-14		
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituição Privada	(X) Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa () Não se aplica		
ENDEREÇO: Av. Independência, 2293.			
BAIRRO: Universitário.	CIDADE: Santa Cruz do Sul.	U.F.: RS.	CEP: 96815-900.
E-MAIL: escriotoriodeprojetos@unisc.br	TELEFONE: 51.3717.7316		
CONTA BANCÁRIA: (X) Corrente () Poupança Número da conta: 06.203644.0-3	BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 1134	CPF: 669.311.260-91
NOME DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO OU PELA INSTITUIÇÃO: Rafael Frederico Henn	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5039831903	CARGO: Presidente	CEP: 96800-000
PERÍODO DE MANDATO: 01/05/2022 a 30/04/2026			
ENDEREÇO: Rua Osvaldo Aranha, 610, Centro, Venâncio Aires - RS			

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	15 set/2022	31/12/2023
PÚBLICO-ALVO: Produtores rurais da bovinocultura de corte e de leite, estabelecidos dentro dos limites do Município de Santa Cruz do Sul (RS), com rebanho devidamente regulamentado através da Declaração Anual do Rebanho (junto à Inspetoria Veterinária) e em dia com a Fazenda Municipal.		
OBJETO DE PARCERIA: Execução do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS, conforme termos da Lei Municipal nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, no qual possui a Secretaria Municipal da Agricultura como órgão gestor.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)		
Meta	Indicador	Verificador
1. Realizar o levantamento das propriedades rurais aptas a participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Inspetoria de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul: confecção de um relatório de produtores aptos e interessados em participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Relatório da Inspetoria Veterinária das propriedades rurais aptas a participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1. Cadastrar as propriedades rurais aptas a participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Inspeção de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul: lista de cadastro das propriedades rurais aptas a participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Aumento dos produtores rurais com rebanho devidamente regulamentado através da Declaração Anual do Rebanho.
1. Utilizar os dados de georreferenciamento rural, para a realização do mapeamento e logística de vacinação contra a brucelose bovina.	Secretaria da Agricultura do Município de Santa Cruz do Sul, RS: através da lista de propriedades interessadas e aptas a participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS, apresentar o mapeamento e logística de vacinação, para otimização das doses de vacina contra a Brucelose Bovina.	Mapeamento e logística que proporcionem a otimização das doses de vacina contra a Brucelose Bovina.
2. Realizar treinamento dos acadêmicos e profissionais que irão participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC): organização de treinamentos para os acadêmicos e profissionais atuantes no Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Lista de presença dos treinamentos para os acadêmicos e profissionais atuantes no Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.
3. Promover a educação sanitária, no que diz respeito à Brucelose Bovina, e sua importância para a saúde pública.	Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC): organização de materiais impressos de educação sanitária, sobre Brucelose Bovina.	Materiais impressos de educação sanitária, sobre Brucelose Bovina.
3. Executar a Campanha da Vacinação contra a Brucelose Bovina.	Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC): profissionais e acadêmicos atuando ativamente na vacinação de todos os bovinos de leite e de corte (fêmeas), com idade entre 3 e 8 meses, relacionados ao Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Compra das vacinas B19 e aumento da cobertura vacinal no município de Santa Cruz do Sul, RS.
4. Apresentar o relatório final anual do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC): apresentação do relatório final (anual) do impacto do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Relatório final do impacto do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A brucelose, causada por *Brucella abortus* está disseminada por todo o território nacional. Entretanto, a sua prevalência e distribuição regional, não está bem caracterizada. Sabe-se que a brucelose atinge tanto o gado de corte como o gado de leite. Nesse sentido, tanto machos quanto fêmeas são suscetíveis à doença, porém as fêmeas adultas são as principais responsáveis pela propagação da infecção entre os animais, pois permanecem cronicamente infectadas devido à carga bacteriana presente nos tecidos ricos em células do sistema mononuclear fagocitário.

Nesse contexto, o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) estabeleceu a obrigatoriedade da vacinação de bezerras contra a brucelose. O PNCEBT tem como um de seus objetivos atingir uma elevada cobertura vacinal de fêmeas, por meio de vacinação de bezerras entre três e oito meses com vacina B19, de forma a reduzir a prevalência de brucelose para níveis que permitam passar à fase de erradicação. Em consonância com os objetivos do PNCEBT, a Secretaria de Agricultura de Santa Cruz do Sul, RS, em parceria com a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e a Inspeção de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul, através da Lei Municipal nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, visa implantar o Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.

3. OBJETIVOS

- Fortalecer as medidas de prevenção à brucelose bovina;
- Desenvolver social e economicamente as unidades produtoras inseridas na cadeia produtiva da bovinocultura de leite e corte;
- Auxiliar na implantação do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS;
- Obter o saneamento da área geográfica do Município de Santa Cruz do Sul, RS, através do controle contínuo da brucelose bovina;

PF



- Conscientizar os produtores rurais acerca da necessidade do controle da brucelose bovina.

4. METODOLOGIA

O presente projeto de extensão, iniciou-se a partir de uma demanda da Secretaria da Agricultura do Município de Santa Cruz do Sul (RS) e da Inspetoria de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul (RS), relacionada a necessidade de diminuir o impacto negativo da Brucelose Bovina na saúde animal e humana, e com isto promover a competitividade da pecuária do município. A partir disto, através da Lei Municipal nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, ficou instituído o Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar um convênio com a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNSC).

Tal solicitação dirigida a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), reforça a identidade comunitária da instituição, e juntamente com a Secretaria da Agricultura do Município de Santa Cruz do Sul (RS) e da Inspetoria de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul (RS) estabelecem a metodologia do Programa Municipal de Incentivo à Vacinação contra a Brucelose Bovina, como segue:

- Inspetoria de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul (RS):** atuará ativamente no levantamento e cadastro das propriedades rurais com interesse e aptas a participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS, fomentando regulamentação dos produtores rurais na Declaração Anual do Rebanho.
- Secretaria da Agricultura do Município de Santa Cruz do Sul, RS:** através dos dados levantados pela Inspetoria de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul (RS), organizará o mapeamento e logística de vacinação, para otimização das doses de vacina contra a Brucelose Bovina. Além disso, ficará à cargo de realizar cobrança de 50% (cinquenta por cento), que segundo a Lei Municipal nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, deverá ser pago pelos produtores beneficiados. Ademais, realizará o repasse financeiro, conforme este plano de trabalho, para a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).

Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC): atuará na promoção da educação sanitária, no que diz respeito à Brucelose Bovina, e sua importância para a saúde pública, além de executar a contra a Brucelose Bovina. Além disso, através do repasse da **Secretaria da Agricultura do Município de Santa Cruz do Sul, RS**, deverá adquirir as vacinas e utensílios necessários para a aplicação, se responsabilizar pelas despesas com deslocamento da equipe técnica, armazenamento das doses da vacina e da divulgação e publicação de orientação na mídia de assuntos relacionados ao Programa.

A presente proposição de extensão está pautada nessas ações para o período de março a dezembro de 2022 (1º e 2º semestres), com intuito de prosseguimento e fortalecimento do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS, nos anos subsequentes, e sempre pautada na melhoria contínua da saúde pública do município de Santa Cruz do Sul (RS).

5. RESULTADOS ESPERADOS

Aumentar o número de produtores regularizados na Declaração Anual do Rebanho (junto à Inspetoria Veterinária) e a cobertura vacinal contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul (RS).

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	Realizar o levantamento das propriedades rurais interessadas e aptas a participar do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS, bem como mapeá-las e traçar uma logística sustentável de vacinação para a brucelose bovina.	Procedimento realizado pela Inspetoria de Defesa Agropecuária de Santa Cruz do Sul (RS) e Secretaria da Agricultura do Município de Santa Cruz do Sul, RS, durante todo o período do Programa.	Nº de produtores interessados e aptos a participar do Programa.	200	Set/2022	Dez/2023
2	Realizar treinamento dos acadêmicos e profissionais que irão participar do Programa	Procedimento realizado pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), mensalmente, durante todo o período do Programa.	Nº de treinamentos.	12	Set/2022	Dez/2023



100

	Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.					
3	Promover a educação sanitária, no que diz respeito à Brucelose Bovina, e sua importância para a saúde pública.	Procedimento realizado pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com a confecção e impressão de materiais que serão utilizados durante o período do Programa.	Nº de materiais impressos relacionados à educação sanitária.	2000	Set/2022	Dez/2023
3	Executar a Vacinação contra a Brucelose, em bovinos de leite e de corte (fêmeas), com idade entre 3 e 8 meses.	Procedimento realizado pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), incluindo a compra das vacinas e insumos necessários para a vacinação, bem como sua conservação e manipulação.	Nº de animais vacinados.	400	Set/2022	Dez/2023
		Procedimento realizado pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com carro próprio, com o intuito de se deslocar até o local de realização das intervenções relacionadas ao Programa.	Km rodados	10.000	Set/2022	Dez/2023
4	Apresentação dos resultados obtidos com o Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Procedimento realizado pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), com o intuito de apresentar o relatório final (anual) do impacto do Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul, RS.	Despesas com alimentação e manutenção do veículo		Set/2022	Dez/2023

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROONENTE			
CONCEDENTE			R\$ 49.980,00
TOTAL GERAL			R\$ 49.980,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Df



Protocolado na data de 01/03/2021

8.1 CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1, 2, 3 e 4	R\$ 4.165,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 4.165,00					

8.2 PROPOSTA – ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo (vacina, seringa, alimentação e deslocamento - combustível - com carro próprio da instituição proponente)	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (confecção e impressão de materiais para educação sanitária)	R\$ 49.980,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução (equipe própria)	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 49.980,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de parcela única.
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento, no caso de parcela mensal.

Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

DJ



Assinatura digitalizada

II. DECLARAÇÃO (ESTE ITEM NÃO SE APLICA PARA ORGÃOS GOVERNAMENTAIS)

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 26 de abril de 2023.

Prof. Rafael Frederico Henn,
Presidente da APESC